

Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Diretoria de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Núcleo de Gestão de Contratos

NUP: 00791.000293/2015-51



**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA SUPRESSÃO CONTRATUAL CF. ART. 65 § 2º, II DA LEI 8666/93, E RETIFICAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, CF. ART. 57 DA LEI CITADA.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **PRESIDÊNCIA DA FIOCRUZ**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **PEDRO RIBEIRO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 52345642 CRM/RJ, , inscrito no CPF sob o nº 331.988.887-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 748/2013 da Presidência, de 16/07/2013, encontrado na Av. Brasil, nº 4.365, Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 04395631-7 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 603.466.717-87, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato 38/2015, conforme minuta aprovada pela **Nota nº 0471/2015/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU**, constante do **Processo nº 25380.000398/2015-72**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

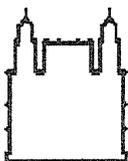
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de R\$11.977.000,00, (onze milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), o que corresponde a 55.125% (cinquenta e cinco vírgula cento e vinte e cinco por cento), do valor contratual nos termos do Art. 65 § 2º, II, da Lei 8666/93, em função da adequação do escopo, metas e valor do Termo de Execução Descentralizada – TED 45/2013, assim como, a retificação da vigência de 16 para 12 meses, cf. Art. 57 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em consequência da supressão, o valor do contrato que era de R\$21.727.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), passa a ser de R\$9.750.000,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil reais).

#### **NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PAGAMENTO**

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
1	Mês 1	975.000,00	Atividades: 1/2/3/4/5
2	Mês 4	4.000.000,00	Atividades: 1/2/3/4/5
3	Mês 7	4.500.000,00	Atividades: 1/2/3/4/5
4	Mês 12	275.000,00	Atividades: 1/2/3/4/5
<b>Total</b>		<b>9.750.000,00</b>	



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Diretoria de Administração  
Departamento de Operações Comerciais  
Núcleo de Gestão de Contratos



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o prazo de vigência contratual será de **01/07/2015 a 01/07/2016**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ/TST de 05/08/2015, anexas às fls. 154/158 do presente processo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a **FIOCRUZ** publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

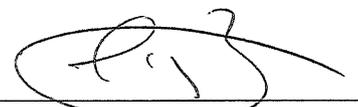
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015.

PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO RIBEIRO BARBOSA**  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO E DESENV.  
INSTITUCIONAL

PELA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**  
DIRETOR EXECUTIVO DA FIOTEC

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

mrwd

*mf*